

Plano de ação Emergencial

COVID-19

PROTOCOLO ASSISTENCIAL

PARA MANUTENÇÃO DA

AMAMENTAÇÃO E COLETA DE LEITE

HUMANO NO CONTEXTO DO

COVID-19

CAMPO GRANDE- MS

2020

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| OBJETIVO | 3 |
| ÂMBITO DE APLICAÇÃO | 3 |
| PÚBLICO ALVO..... | 3 |
| INDICAÇÕES..... | 3 |
| FLUXO LACTANTE INTERNADA EM CTI COVID-19 | 6 |
| FLUXO LACTANTE INTERNADA EM ENFERMARIA COVID-19..... | 7 |
| ROTINA PARA AMAMENTAÇÃO NO ALOJAMENTO CONJUNTO | 8 |
| ROTINA PARA ORDENHA MANUAL DO LEITE NO ALOJAMENTO CONJUNTO..... | 9 |
| CONCLUSÃO | 10 |
| REFERÊNCIAS..... | 10 |
| RESPONSÁVEIS | 11 |
| APROVAÇÃO..... | 11 |

OBJETIVO

Regulamentar as responsabilidades dos profissionais de saúde e as condutas de planejamento da assistência relacionada à amamentação e coleta de leite humano no contexto do Covid-19, a fim de garantir a segurança dos pacientes e dos profissionais.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Unidades críticas e de internação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

PÚBLICO ALVO

Lactantes e neonatos com infecção suspeita ou confirmada por COVID-19 no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

INDICAÇÕES

Até o momento desta publicação, não há evidência científica robusta publicada que estabeleçanexo causal entre a transmissão do coronavírus e a amamentação. Pela escassez de evidências científicas, não existe consenso em relação à recomendação sobre amamentação, para mães portadoras ou sob investigação do coronavírus (Covid-19). O único estudo clínico disponível sobre transmissão vertical do novo Coronavírus, realizado com seis pacientes com pneumonia causada pelo COVID-19, pesquisou a presença do vírus em amostras de líquido amniótico, sangue do cordão umbilical, leite materno e swab da orofaringe do recém-nascido demonstrando não haver presença do vírus nessas secreções.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) orienta a manutenção da amamentação por falta de elementos que comprovem que o leite materno possa disseminar o coronavírus. O Center for Disease Control and Prevention (CDC), órgão de vigilância do governo dos Estados Unidos, em sua Diretriz Interina sobre Amamentação para mães confirmadas ou em investigação para o COVID-19, reafirma que a amamentação

confere proteção contra muitas doenças e que existem raras exceções em que a amamentação não é recomendada. Assim, orienta que o início e a continuidade da amamentação devem ser determinados pela mãe em coordenação com sua família e profissionais de saúde.

Na mesma direção, o Royal College of Obstetricians and Gynaecologists (RCOG), de Londres, enfatiza que, uma vez que a mãe seja esclarecida e esteja de acordo, seja praticado o aleitamento materno com as precauções necessárias: uso de máscara pela lactante e lavagem de mãos antes das mamadas. Portanto, salvo alguma intercorrência que exija a separação do binômio, como, por exemplo, o agravamento das condições de saúde maternas, é perfeitamente possível que mãe e filho permaneçam em sistema de alojamento conjunto até a alta hospitalar.

Com base nas evidências disponíveis e nas recomendações supracitadas, a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia publicou uma nota destacando que os benefícios da amamentação superam quaisquer riscos potenciais de transmissão do vírus através do leite materno. E recomenda que as mulheres portadoras do COVID-19 que desejam amamentar, devem ser estimuladas a fazê-lo.

O Ministério da Saúde, considerando os benefícios da amamentação para a saúde da criança e da mulher, a ausência de evidências científicas sobre a transmissão do coronavírus por meio da amamentação e que não há recomendação para a suspensão do aleitamento materno na transmissão de outros vírus respiratórios, recomenda que a amamentação seja mantida em caso de infecção pelo COVID-19, desde que a mãe deseje amamentar e esteja em condições clínicas adequadas para fazê-lo. Caso a mulher não se sinta segura em amamentar enquanto estiver com coronavírus, recomenda-se que seu leite seja retirado e ofertado à criança.

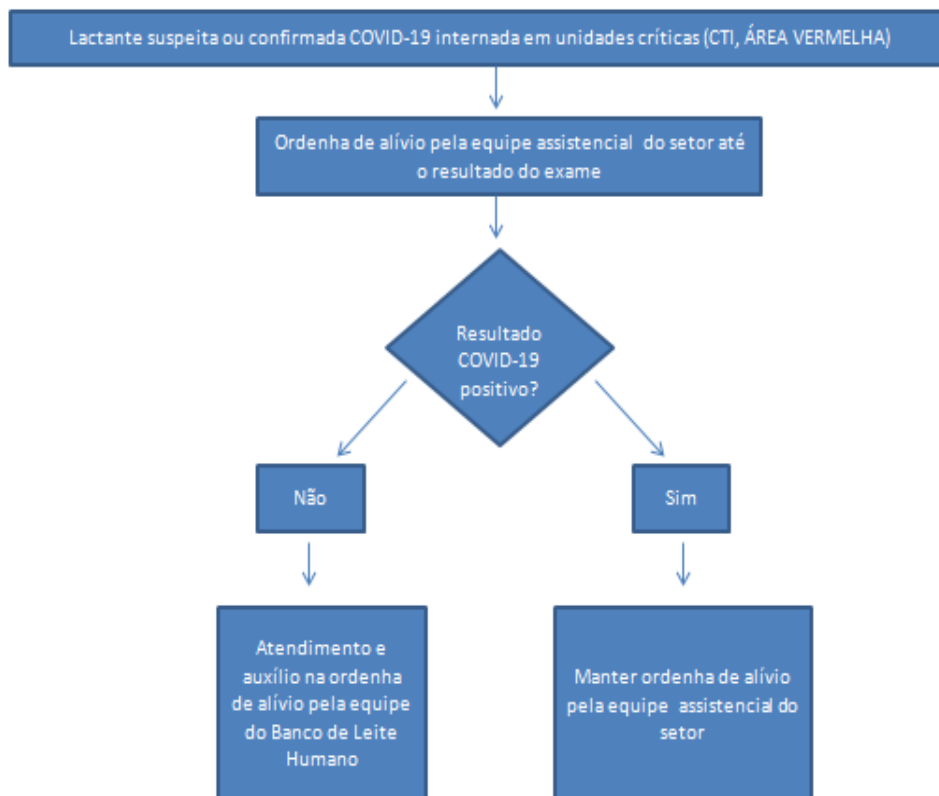
No contexto do processamento de leite humano a lactante/puérpera com suspeita ou confirmada por COVID-10 não pode frequentar o Banco de Leite Humano para realizar ordenha de leite.

Essa medida mantém o entendimento já praticado nos Bancos de Leite Humano (BLH) e Postos de Coleta de Leite Humano (PCLH) que visa qualificar a cadeia de suprimento de leite humano para bebês prematuros, de baixo peso, internados nas Unidades Neonatais, ou os que não podem ser amamentados diretamente por suas mães.

O Ministério da Saúde contraindica a doação de leite por mulheres com sintomas compatíveis com síndrome gripal, infecção respiratória ou confirmação de caso de SARS-Cov-2, sendo a contraindicação estendida às mulheres com contatos domiciliares de casos com síndrome gripal ou caso confirmado de SARS-Cov-2. Desta forma, entende-se que para evitar o risco de contaminação de lactantes e bebês saudáveis os profissionais do Banco de Leite Humano deste hospital não devem realizar atendimento direto para lactantes com síndromes gripais e/ou isolamento por gotículas.

FLUXOGRAMA LACTANTE INTERNADA EM CTI COVID-19

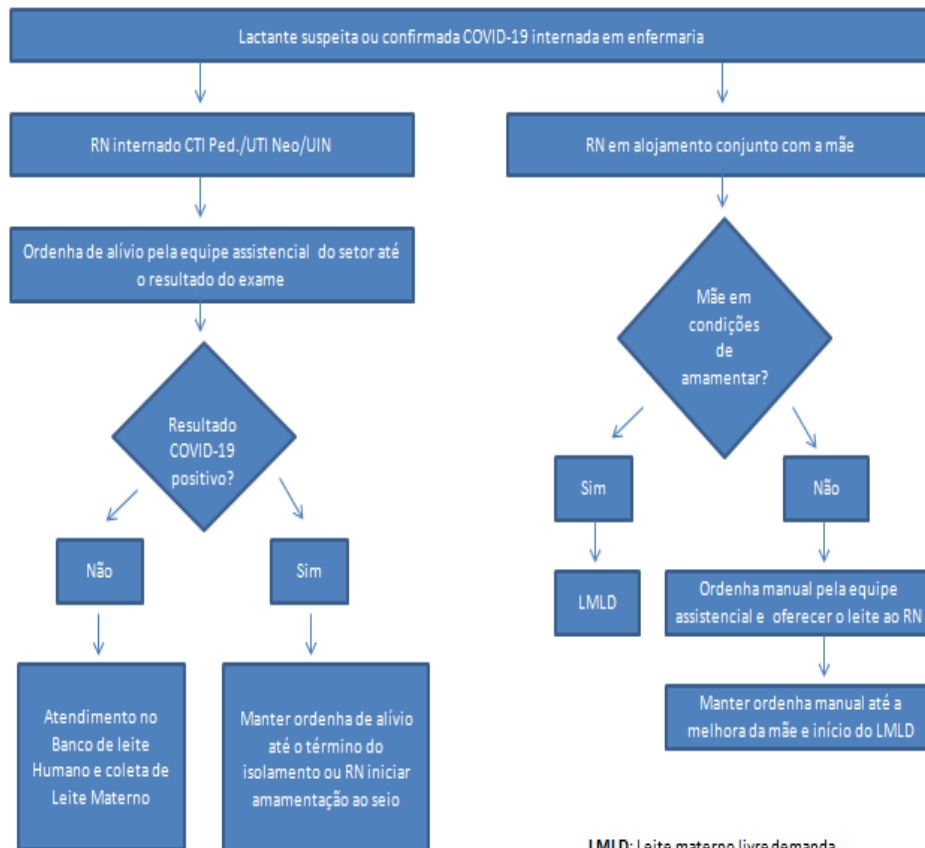
FLUXOGRAMA LACTANTE EM UNIDADE CRÍTICA - COVID-19 - HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



Abril 2020

FLUXO LACTANTE INTERNADA EM ENFERMARIA COVID-19

FLUXOGRAMA LACTANTE EM ENFERMARIA - COVID-19 - HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



LMLD: Leite materno livre demanda

RN: Recém-nascido

Abril-2020

Rotina para amamentação no alojamento conjunto

São recomendadas as seguintes precauções, tendo em vista que a mãe infectada pode transmitir o vírus através de gotículas respiratórias durante o contato com a criança, incluindo a amamentação:

1. Lavar as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos antes de tocar o bebê;
2. Usar máscara facial (cobrindo completamente nariz e boca) durante as mamadas e evitar falar ou tossir durante a amamentação;
3. A máscara deve ser imediatamente trocada em caso de tosse ou espirro ou a cada nova mamada;
4. Deve-se considerar a possibilidade de solicitar a ajuda de alguém que esteja saudável para oferecer o leite materno em copinho, xícara ou colher ao bebê.
5. É necessário que a pessoa que vai oferecer ao bebê aprenda a fazer isso com a ajuda de um profissional de saúde.

Rotina para ordenha manual do leite no alojamento conjunto

Caso a lactante não se sinta segura para amamentar poderá ser realizada a ordenha manual. Esta deverá ser orientada pelos profissionais que realizam a assistência da lactante utilizando-se de Equipamentos de Proteção Individual (máscara N95, óculos, touca, avental impermeável e luvas). Para as lactantes são recomendadas as seguintes precauções:

6. Lavar as mãos e os braços até o cotovelo com água e sabão por pelo menos 20 segundos antes de retirar o leite materno (ordenha manual);
7. Usar touca no cabelo e máscara facial (cobrindo completamente nariz e boca) durante as mamadas e evitar falar ou tossir durante a amamentação;
8. A máscara deve ser imediatamente trocada em caso de tosse ou espirro ou a cada nova mamada;
9. Lavar as mamas com água e sabão e enxaguar bem.
10. Seque as mãos e as mamas com papel-toalha (evitando deixar resíduo de papel) ou com um pano limpo.
11. Deixar preparado o recipiente descartável que será utilizado na coleta.
12. A nutriz deve estar relaxada, sentada confortavelmente, respirar com calma e pensar no bebê.
13. Iniciar a massagem com movimentos circulares com a ponta dos dedos em toda a aréola (parte escura da mama). Massagear toda a mama, mantendo os movimentos circulares.
14. Colocar o polegar acima da linha que delimita o fim da aréola e ponha os dedos indicador e médio abaixo dela.
15. Firmar os dedos e empurrá-los para trás em direção ao tronco.
16. Apertar o polegar contra os outros dedos com cuidado, até sair o leite.
17. Não deslizar os dedos sobre a pele. Aperte e solte, aperte e solte muitas vezes.
18. Proceder à coleta manual.
19. Após terminar a coleta, oferecer o leite imediatamente ao bebê. Caso haja sobra do leite, o mesmo deverá ser descartado no banheiro da enfermaria.
20. Observação: Caso a mãe e bebê não estejam em alojamento conjunto o leite ordenhado deverá ser desprezado no banheiro e o recipiente utilizado na ordenha no lixo para material infectante. O leite de mães com COVID-19 não

deve ser pasteurizado e nem doado para o banco de leite, conforme as recomendações da NOTA TÉCNICA Nº 5/2020-COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS - Condutas para a realização de doação de leite materno aos bancos de leite humano e postos de coleta de leite humano no contexto da infecção coronavírus (SARS-CoV-2).

CONCLUSÃO

Reitera-se que estas são as recomendações baseadas nas evidências disponíveis até a presente data e estão sujeitas a revisão mediante novas publicações e estudos científicos.

REFERÊNCIAS

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **NOTA TÉCNICA Nº 7/2020-DAPES/SAPS/MS. Avaliação de medida para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), sobre questionamento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) respectivo à preservação da amamentação em situação de risco iminente de transmissão do respectivo vírus, em situações que a mãe apresente sintomatologia compatível com síndrome gripal.**

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Primária à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas Coordenação-Geral de Ciclos da Vida Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. **NOTA TÉCNICA Nº 5/2020-COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS. Condutas para a realização de doação de leite materno aos bancos de leite humano e postos de coleta de leite humano no contexto da infecção coronavírus (SARS-CoV-2).**

RESPONSÁVEIS

Nívea Lorena Torres – Enfermeira do Banco de Leite Humano HRMS.

Fernanda Menezes – Nutricionista do Banco de Leite Humano HRMS.

Helenita Liberatti – Médica Responsável Técnica do Banco de Leite Humano.

Versão 01 – 30/04/2020

APROVAÇÃO

Em 08/05/2020, por:

Diretoria da Presidência HRMS: Rosana Leite Melo

CCIH: Rodrigo Nascimento Coelho

Diretoria Técnica Assistencial: Patrícia Rubini

Gabinete de Crise COVID-19 HRMS:

Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires

Ana Paula de Souza Borges Bueno

Cristiane Costa Schossler

Denia Gomes da Silva Felix

Juliana Fátima Fernandes Dorigão